



**PROJETO DE LEI Nº 870, DE 17 DE JULHO DE 2017.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 12.000,00.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 2º.** Por força do art. 1º desta Lei, passa a integrar o Orçamento Municipal para o exercício de 2017 a seguinte dotação:

ÓRGÃO	01- CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE	01.01 – CORPO LEGISLATIVO	
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	031 – Ação Legislativa	
PROGRAMA	0021 – Pouso Alegre – Atuação Legislativa Câmara Vereadores	
AÇÃO	8.002 - Subsídios e Encargos dos Vereadores	
NATUREZA DA DESPESA	3191.13 - Obrigações Patronais	12.000,00

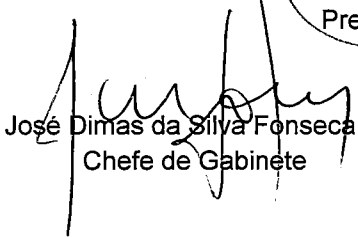
**Art. 3º.** Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito adicional especial a anulação de dotações existentes no orçamento vigente no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01.01.01.031.0021.8002 – 3190-13	Obrigações Patronais	12.000,00

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2017

  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

  
José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

  
Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças



JUSTIFICATIVA

A abertura do referido crédito especial, se faz necessária, tendo em vista que nesta nova legislatura, temos dois vereadores que são servidores públicos municipais, que optaram pelo afastamento do cargo para exercer o mandato eletivo.

De acordo com jurisprudência do TCEMG: "O servidor público afastado do seu cargo efetivo não é segurado obrigatório do RGPS, estando vinculado ao RPPS".

Desta forma, de acordo com a legislação vigente, deverá criar a dotação orçamentária correspondente.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal